

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

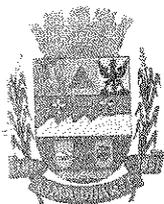
ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento para demanda da Secretaria de Administração, Secretarias Municipais e demais Setores, que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a **prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.**

Considerando que o serviço em destaque é de grande importância, pois todos setores necessitam serem dedetizados uma vez que é normal o aparecimento de insetos, roedores causadores de grandes danos a saúde, piolhos oriundos de pássaros como pardais, pombos e assim possam exercer suas funções livres desses seres, dessa forma pode ser trabalhada a melhoria da saúde humana, como sabemos as pragas são vetores de diversas doenças como a leptospirose, dengue, febre amarela e também a criptococose o qual tem seu portador o pombo, uma doença muito agressiva podendo causar feridas terríveis na pele, afetar o sistema nervoso central, meningite, tem e são causadores de infestação dos piolhos que causam um incômodo as pessoas insuportável como coceiras, irritação na pele, e outras doenças não mencionadas, além de considerar os prejuízos materiais e patrimoniais diretamente relacionados a essas pragas. Outro benefício da dedetização no seu uso correto e responsável dos produtos é de caráter preventivo garantindo assim um serviço de controle dessas pragas deixando o ambiente protegido, melhor como trazer ao ambiente uma sensação de sujeira. Portanto, sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, escorpiões e outros seres).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

É justificável assim a solicitação para abertura do processo, lembrando que é importante prevenir-se realizando dedetizações periodicamente nos setores públicos, pois existem sinais de pragas urbanas que somente uma equipe capacitada é capaz de identificar. E seguindo a Lei 7.806/17 em seu artigo 5º, o que torna obrigatório a desinsetização (dedetização contra insetos) e a desratização (dedetização contra ratos) em estabelecimentos como indústrias em geral, empresas, hospitais, comércios de alimentos, escola entre outros, as normas da ANVISA. Vale ressaltar ainda que dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna, departamento ou servidor apto a suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual, por essa razão houve a necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão, juntando todas as demandas oriundas das requisições.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

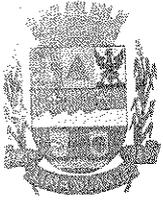
Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que ofereçam a solução a ser adquirida, a disponibilização do serviço conforme solicitado pelas secretarias e setores, bem como qualidade dos mesmos a serem utilizados.

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos visa a saúde dos servidores, usuários dos setores, imóveis públicos.

No intuito de atender os requisitos para contratação de Empresa Especializada para Prestação do objeto descrito conforme no tópico 1, espera-se que a execução do serviço seja prestado por empresa devidamente capacitada, com **Capacidade Técnica Comprovada**.

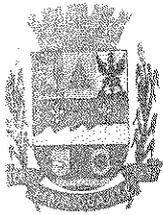
- Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas utilizadas para acesso aos locais mencionados;
- Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;
- Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- Atendimento aos normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas;
- Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município;
- Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.
- Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;
- Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT;
- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura;
- Os prestadores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- O serviço será dividido em duas etapas, sendo o pagamento em conformidade com essa demanda, ou seja, a 1ª (PRIMEIRA) parcela do pagamento assim que for executada e acompanhado de nota fiscal e a 2ª (SEGUNDA) parcela no final da execução, após aos 6 meses (final do processo);
- Ressalta- se ainda que o serviço será prestado em unidade e não em metros, sendo possível a visita por parte das empresas interessadas, com funcionários uniformizados , identificados para o mesmo. Lembrando ainda que o Município possui imóveis fora da área urbana, sendo necessário comunicar antes com as secretarias responsáveis;
- A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

O objeto será executado nos pontos discriminados, tópico 4, com agendamento prévio e com cada responsável discriminado abaixo:

- ADMINISTRAÇÃO: Sandra 998399607 / 32811810

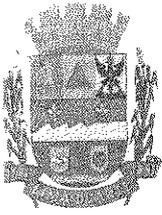
Para a execução do Processo a empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Registro na Junta Comercial ou no órgão competente;
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior em serviços similares;
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- Os produtos utilizados deverão estar acompanhados pela tabela FISPQ (Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos)

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem	02	Serviço



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos

Prédio da Prefeitura todo iniciando na parte de baixo pelo hall, o qual inclui a Sala da Secretaria de Fazenda e o Banheiro Público, situados a Rua Tancredo Alves, 57 – Centro. (PREDIO ALTO)
Sala o INSS, situado a Rua Antonio Tuita, Bairro Piuna

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Prédio da Prefeitura ANTIGO, situado a Praça JK – Centro (1º e 2º andar) – todos os repartimentos interno e externo (PREDIO ALTO – DOIS PAVIMENTOS)</p> <p>Estação de Orvalho – todo o Prédio, situado a Rua Joaquim Pereira Guedes, S/N. Distrito de Orvalho (PREDIO ALTO)</p>	02	Serviço

Item	Descrição	Quant.	Apres.
------	-----------	--------	--------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

1	<p>Serviço : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.</p>	02	Serviço
Prédio Centro de Informações Turísticas, situado a Praça Jose Guilherme, s/n – Barreira.			

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>Serviço: : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.</p>	02	Serviço
Centro Esportivo Lincon Moreira Duque, situado a Rua Geraldo Machado da Silva - s/n, centro.			
Centro Esportivo Wilson de Oliveira, situado a Rua Benvindo de Paula - s/n, Barreira			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Centro Comunitário/quadra, situado a Rua Manoel Ribeiro de Paiva s/n, Bairro Cruzeiro		
---------------------------------------------------------------------------------------	--	--

- Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram de acordo com os setores e Serviços dentro das Secretarias.
- Os quais foram com base no PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024.;
- O aumento de um imóvel para a execução do serviço, foi devido a averiguação e constatado a necessidade, por ser um bem tombado o qual atende a Agencia dos Correios no Distrito de Orvalho.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

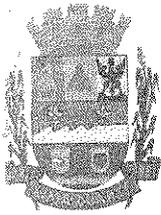
Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Para atender a necessidade da Secretaria de Administração, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda. Entre as soluções encontradas, 2 (duas) serão objeto de estudo deste tópico

SOLUÇÃO 1. A Prefeitura ter um corpo de funcionários capacitados com equipamentos, material tudo que for necessário para o funcionamento. Isso tornaria muito oneroso, haja vista que não temos corpo de funcionário suficiente e para capacitar correria o risco de sempre estar com essa demanda, geralmente tem uma rotatividade com esses servidores que saem em busca de melhoria m seu emprego, aposentam em fim não ia suprir. Outra relevância são os equipamento e produtos devido a seu tempo de vencimento, sempre teríamos despesas oriundas dessa parte, substituição, os quais estariam inadequados ao uso. Portanto, fazendo um estudo sobre essa possibilidade, fica evidente que isso é impossível, diante de toda a logística o que tornaria muito dispendioso, oneroso para o Município.

SOLUÇÃO 2 Compra de material e funcionários fazerem a aplicação. Tornaria um problema, uma vez que esse tipo de serviço precisa ser administrado por um corpo de pessoas capacitadas, que sabem manusear sem colocar a vidas de humanos, plantas e animais em perigo, tornando uma solução inviável no momento.

SOLUÇÃO 3 contratar através de processo licitatório empresa capacitada e autorizada a execução do objeto, contendo corpo de funcionários, equipamentos e produtos regulamentos pelo ANVISA.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Essa é a solução apontada como viável mais vantajosa pela equipe de planejamento. A empresa ganhadora do processo fará duas aplicações e constatando a proliferação dentro desse prazo tem a necessidade de retorno sem nenhum ônus a prefeitura.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os praticados em contratações anteriores como no PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

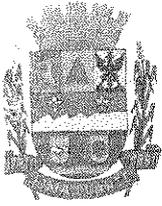
ITEM	QUANT	Apres	V. UNT	V. TOTAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	02	serviço	R\$647,32	R\$ 1294,65	Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos <small>Prédio da Prefeitura todo iniciando na parte de baixo pelo hall, o qual incluiu a Sala da Secretaria de Fazenda e o Banheiro</small>



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

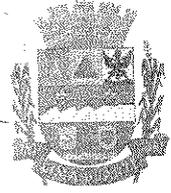
					Publico, situados a Rua Tancredo Alves, 57 – Centro. (PREDIO ALTO) Sala o INSS, situado a Rua Antonio Tuita, Bairro Piuna
02	02	serviço	R\$ 272,55	R\$ 545,11	Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos Prédio da Prefeitura ANTIGO, situado a Praça JK – Centro (1º e 2º andar) – todos os repartimentos interno e externo (PREDIO ALTO – DOIS PAVIMENTOS) Estação de Orvalho – todo o Prédio, situado a Rua Joaquim Pereira Guedes, S/N. Distrito de Orvalho (PREDIO ALTO)
03	03	serviço	R\$ 170,34	R\$ 340,69	Serviço : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

					<p>uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.</p> <p>Prédio Centro de Informações Turísticas, situado a Praça Jose Guilherme, s/n – Barreira</p>
04	02	serviço	R\$ 306,62	R\$ 613,25	<p>Serviço: : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.</p>



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

					Centro Esportivo Lincon Moreira Duque, situado a Rua Geraldo Machado da Silva - s/n, centro. Centro Esportivo Wilson de Oliveira, situado a Rua Benvindo de Paula – s/n, Barreira Centro Comunitário/quadra, situado a Rua Manoel Ribeiro de Paiva s/n, Bairro Cruzeiro
--	--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A planilha refere-se aos valores do PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2024, em 4,83%. Lembrando que o referido processo foi solicitado 01 (um) serviço, para o próximo serão 02(dois) e também acrescido a imunização de piolhos, pombos, morcegos.

Portanto, cabe ressaltar que o valor real dos serviços solicitado serão adquirido na cotação feita pelo Setor de Compras, posteriormente.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

Pois, o objeto de eventual licitação discriminado no tópico 1 com suas referidas especificações e localidades conforme no tópico 4, **não será composto** por itens divisíveis, de acordo com características, devido à necessidade de garantir a uniformidade na qualidade do serviço. Dividir a licitação poderia resultar em variações na aquisição, dificultando a manutenção de um padrão consistente ao longo do tempo. Além disso, a concentração da demanda em um único fornecedor possibilita melhores condições de negociação, padronização dos objetos eficiência no combate das pragas. Dessa forma, o objeto será agrupado em um único lote que será adjudicado a um único licitante. A justificativa a padronização para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos serviços a ser contratado, zelando pelo princípio da eficiência.

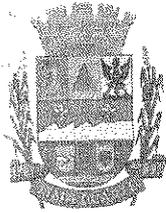
Será levado em conta para a execução desse processo o menor preço e produtos eficazes no combate, os quais atenderão as demandas das Secretarias Municipais.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O principal resultado esperado é o controle efetivo das pragas presentes no ambiente escolar. Isso pode incluir insetos, roedores, ácaros e outros organismos indesejados.

- A dedetização visa melhorar as condições de saúde no ambiente nos prédios públicos, reduzindo a presença de pragas que podem transmitir doenças ou causar alergias.
- A eliminação de pragas também ajuda a prevenir danos estruturais e materiais causados por insetos roedores, como piolhos, doenças, etc.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- Ao eliminar pragas, a dedetização contribui para a melhoria das condições de higiene na escola, tornando o ambiente mais seguro e saudável para servidores, usuários dos prédios e demais pessoas.
- Em muitas áreas, existem regulamentações de saúde e segurança que requerem a realização regular de serviços de controle de pragas em instituições. A dedetização ajuda a manter a conformidade com essas regulamentações.
- A presença de pragas pode ser desconfortável e perturbadora. A dedetização contribui para um ambiente mais tranquilo e confortável, melhorando o bem-estar geral dos ocupantes dessas unidades, setores.
- Além da dedetização em si, os profissionais de controle de pragas podem fornecer orientações sobre práticas de prevenção, ajudando os servidores a adotar medidas para evitar futuras infestações.
- É importante ressaltar que a dedetização é muitas vezes parte de um programa contínuo de controle de pragas, e uma medida preventiva implementada para manter um ambiente livre de pragas ao longo do tempo.
- As soluções elencadas neste estudo foram as escolhidas tendo em vista que o órgão responsável pela pasta ambiental do município não prestam os referidos serviços, bem como a ausência de profissionais com expertise para realização dos serviços, inexistindo outras soluções materialmente possíveis para a satisfação do objeto

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Como providência prévia, o município ficará responsável através de seus servidores responsáveis, para abrir dar acesso a empresa ganhadora do processo os locais para a execução do serviço.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

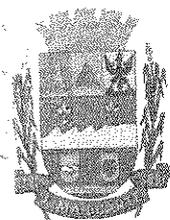
Não há contratações.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Como é de saber os produtos de dedetização podem ter efeitos devastadores nos ecossistemas, contaminando rios, lagos e oceanos com substâncias químicas prejudiciais a saúde humana, contaminação de solo, entre outros. Porém, se for adotada através da empresa aplicadora medidas de precaução rigorosas para proteger a qualidade da água, das pessoas, locais, ambientes durante a operação de controle de pragas, isso é amenizado.

Entre as principais estão a licença da Vigilância Sanitária, que atesta a qualidade dos produtos, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

É essencial que uma dedetizadora esteja regularizada para garantir a eficácia e segurança de seus procedimentos serviços prestados, e a licença ambiental, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes.

* Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ANVISA

* Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

* Descarte adequado dos lixos resultantes da execução dos serviços, caso haja, fazendo o recolhimento para serem enviados a usina de triagem e compostagem do município ou a alguma empresa responsável por receber esse tipo de descarte.

* Fazer um estudo antes, e assim conseguir identificar o melhor método a ser aplicado, protegendo, amenizando as espécies que acabam ficando vulnerável a exposição desses produtos,

*. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, pode ser apresentada pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

O processo licitatório correrá pela seguinte dotação:

GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112

MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A contratação de um prestador de serviço especializado para realizar a dedetização nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação é uma medida essencial para garantir a saúde e o bem-estar de todos os usuários desses espaços, como estudantes, professores e servidores. A presença de pragas urbanas, como ratos, baratas, mosquitos e outros insetos, representa um risco significativo à saúde, pois esses animais podem transmitir doenças e causar desconforto, afetando diretamente o ambiente escolar. A dedetização periódica é uma ação preventiva que visa eliminar ou controlar essas pragas, criando condições adequadas de higiene e segurança, além de prevenir o surgimento de problemas sanitários graves.

Prédios públicos, especialmente aqueles destinados ao ensino, estão sujeitos à proliferação de pragas devido ao grande fluxo de pessoas e à presença de alimentos. A falta de controle pode gerar uma série de complicações, como danos à infraestrutura do imóvel e riscos à saúde pública. Além disso, a legislação sanitária vigente, como a Lei nº 7.806/17, em seu artigo 5º, estabelece que a desinsetização (controle de insetos) e a desratização (controle de ratos) são obrigatórias em diversos estabelecimentos, incluindo escolas, de modo a garantir a integridade física das pessoas e o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. A ausência de ações como a dedetização pode acarretar sérias implicações legais, como notificações, multas ou até mesmo a interdição de estabelecimentos, conforme as diretrizes da ANVISA e outras normas regulamentadoras.

Além de proteger a saúde dos frequentadores, a dedetização também visa à prevenção de danos às infraestruturas, como fiações, móveis, materiais pedagógicos e documentos, que podem ser comprometidos por roedores ou insetos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é crucial para evitar prejuízos materiais que possam afetar o funcionamento das unidades educacionais e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem.

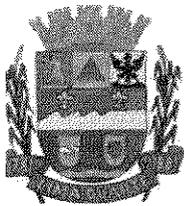
Manter os prédios da Secretaria Municipal de Educação livres de pragas também é uma forma de assegurar que o ambiente escolar seja propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo um espaço limpo, saudável e seguro para todos os envolvidos. Portanto, a dedetização é uma ação indispensável, que se justifica não só pelas questões sanitárias, mas também pela necessidade de garantir um local adequado para o pleno funcionamento das atividades educacionais, em conformidade com a legislação vigente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Fundamento: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, que ofereçam a solução necessária e demonstrem capacidade técnica comprovada para a execução dos serviços, conforme solicitado pelos setores e secretarias municipais.

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum, sendo amplamente realizados por empresas do setor. Ressalta-se que a execução dos serviços visa garantir a saúde dos servidores, usuários e visitantes dos imóveis públicos.

1. Condições para Execução do Serviço

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Execução e Qualidade

- Realizar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para o acesso e realização dos serviços nos locais mencionados.
- Garantir que a equipe empregada seja capacitada, qualificada e em quantidade suficiente para a execução eficiente das tarefas.

1.2. Sustentabilidade e Normas Legais

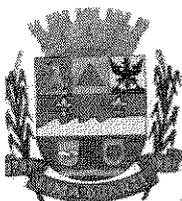
- Preservar o meio ambiente e adotar critérios e práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.
- Atender às normas legais pertinentes, incluindo:
 - **Lei 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
 - **Lei 7.802/1989** e **Decreto 4.074/2002** (Regulamentação de Agrotóxicos);
 - **Resolução ANVISA 52/2009** (Serviços de controle de pragas urbanas).
- Possuir Alvará de Funcionamento e Licença emitida pela Autoridade Sanitária competente.

1.3. Segurança e Responsabilidades

- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme NR-06.
- Registrar os colaboradores de acordo com as diretrizes da CLT.
- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância e segurança de todos os equipamentos e materiais utilizados.
- Garantir a rigorosa observância das normas técnicas e de segurança.

1.4. Responsabilidades Complementares

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Não permitir trabalho de menores de 16 anos, exceto como aprendiz, e respeitar as condições de trabalho para menores de 18 anos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

2. Contratação e Pagamento

- **Duração do Contrato:** 12 meses, contados a partir da assinatura.
- **Pagamento:** Realizado em duas etapas:
 - Primeira parcela: Após a execução inicial, mediante apresentação de nota fiscal.
 - Segunda parcela: Após 6 meses, com a finalização do processo.
- **Unidade de Medida:** A prestação será contratada por unidade de serviço e não por metro quadrado.

3. Visitas Técnicas

As empresas interessadas poderão realizar visitas técnicas aos locais, com agendamento prévio junto às secretarias responsáveis. É obrigatório que os representantes estejam uniformizados e identificados.

- Imóveis fora da área urbana exigem comunicação prévia para agendamento.
- A ausência de visita não será considerada justificativa para alegações futuras de dificuldades na execução dos serviços.

4. Documentação Exigida

As empresas deverão apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS e INSS.
- Registro na Junta Comercial ou órgão competente.
- Atestados de capacidade técnica comprovando desempenho anterior em serviços similares.
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária.
- Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para todos os produtos utilizados.

5. Pontos de Execução e Contato

A execução será realizada nos locais discriminados no tópico 4, mediante agendamento prévio com os responsáveis.

- **EDUCAÇÃO: Fernanda** – (32) 9-8489-8758 / (32) 3281-1573.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

As quantidades estimadas para a contratação pretendida foram definidas com base na última contratação e no número de prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo todas as escolas, creches municipais e o almoxarifado, garantindo a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

realização dos serviços de dedetização em todas as unidades e atendendo às necessidades de controle de pragas nesses espaços.

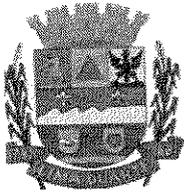
Processo nº 81/2024 – Dispensa Eletrônico nº 39/2024.

Período 29/08/2024 à 31/12/2024.

Segue a baixo a tabela dos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação:

GESTÃO DA SECRETARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. ALMOXARIFADO DA SME, SITUADO NA RUA LEONIDES MOREIRA CAMPOS, Nº 104 – LOJA 101 (100 M²).	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

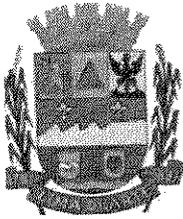
Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. ALTIVO PEDRO GOMES, SITUADA NA RUA ROSAURA MOREIRA TAVARES, Nº 29, BATATAL (1.149,38 M²).</p>	02	SERVIÇO
02	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que</p>	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. BIAS FORTES, SITUADA NA RUA JOSÉ DE SALES, Nº 111, CENTRO (901 M²).		
03	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. CORONEL JOSÉ DE SALLES, SITUADA NA RUA SÔNIA DE ALMEIDA SALLES, S/N, ORVALHO (341,90 M²).	02	SERVIÇO
04	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SITUADA NA RUA LARGO DA MATRIZ, S/N, SÃO DOMINGOS DA BOCAINA (1.129,38 M²).		
05	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. JOSÉ DÔNDICE, SITUADA NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, SÃO JOSÉ DOS LOPES (236,46 M²).	02	SERVIÇO
06	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia	02	SERVIÇO



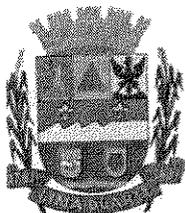
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. PADRE CARLOS, SITUADA NA RUA OLGA SILVA OLIVEIRA, S/N, CONCEIÇÃO DE IBITIPOCA (320,02 M²).		
07	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. PEDRO PAZ, SITUADA NA RUA BENVINDO DE PAULA, Nº 59, BARREIRA (822,90 M²).	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

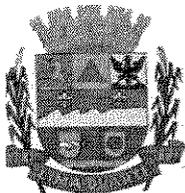
Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

CRECHES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédios altos. CRECHE CANTINHO FELIZ, SITUADA NA RUA MARIA VALÉRIA DA SILVA, Nº 13, POÇO DA PEDRA (139,32 M²).	02	SERVIÇO
02	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

	comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédios altos. CRECHE PEIXINHO DOURADO, SITUADA NA RUA ROSAURA MOREIRA TAVARES, Nº 29, BATATAL (229 M²).		
03	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédios altos. CRECHE PROFESSORA SUELY GUIMARÃES MOTA, SITUADA NA AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 3600, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (1.004,17 M²).	02	SERVIÇO
04	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

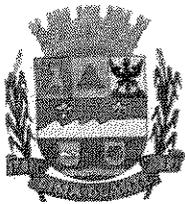
Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. CRECHE TRENZINHO DA ALEGRIA, SITUADA NA RUA TIRADENTES, Nº 66, VILA CRUZEIRO (244 M²).		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. ALZIRA DE PAULA DELGADO, SITUADA NA RUA JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA, S/N, VILA CRUZEIRO (331,40 M²).	02	SERVIÇO
02	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-	02	SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

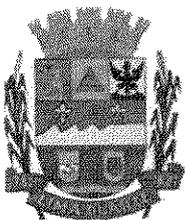
Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	<p>parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. LÍGIA DUQUE CATÃO, SITUADA NA RUA JOÃO DE SOUZA NETO, S/N, CENTRO (604,40 M²).</p>		
03	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. TIAGO DELGADO, SITUADA NA RUA NILO DELGADO, S/N, MANEJO (464 M²).</p>	02	SERVIÇO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas possíveis e avaliar qual solução atende melhor às necessidades da administração para a prestação de serviços de dedetização. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos públicos e a possibilidade de realizar diálogo com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

As alternativas identificadas são descritas a seguir:

SOLUÇÃO 01: Estruturação Interna do Município para Execução dos Serviços -

Esta solução consiste na formação de um corpo de servidores municipais capacitados, aquisição de equipamentos e compra regular de materiais e insumos necessários para a execução dos serviços de dedetização. Apesar de oferecer autonomia na prestação do serviço, apresenta desafios significativos. A capacitação constante dos servidores seria indispensável devido à alta rotatividade e às aposentadorias, o que demandaria investimentos recorrentes em treinamento. Além disso, equipamentos e produtos químicos possui validade limitada, exigindo substituições frequentes, o que geraria custos elevados. A logística para armazenamento e manejo seguro de produtos regulados pela ANVISA aumentaria ainda mais as despesas.

Preço Estimado: Alto custo operacional e de manutenção contínua, com investimento inicial significativo em capacitação, equipamentos e infraestrutura.

Análise: Devido à complexidade operacional, aos altos custos e ao risco de inadequação técnica dos produtos e equipamentos ao longo do tempo, essa solução é considerada inviável para a administração municipal.

SOLUÇÃO 02: Compra de Materiais e Execução pelos Próprios Servidores Municipais -

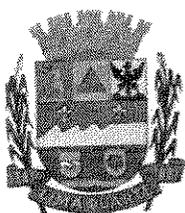
Esta abordagem envolve a aquisição de materiais e insumos, enquanto a aplicação seria realizada por servidores municipais. Embora reduza os custos iniciais em relação à Solução 1, apresenta riscos significativos relacionados à segurança e à eficiência. O manuseio de produtos químicos exige conhecimento técnico especializado, já que a aplicação inadequada pode colocar em risco a saúde de pessoas, animais e o meio ambiente. A falta de profissionais devidamente capacitados e licenciados para lidar com produtos controlados comprometeria a qualidade do serviço e poderia gerar passivos legais e ambientais.

Preço Estimado: Moderado, considerando apenas a compra de insumos, mas com potencial para gerar custos elevados devido a possíveis erros ou incidentes durante a aplicação.

Análise: Apesar de apresentar custos iniciais menores, essa solução não garante segurança e eficiência, tornando-se inadequada para as necessidades do município.

SOLUÇÃO 03: Contratação de Empresa Especializada por Meio de Processo

Licitatório - Essa solução prevê a contratação, por meio de licitação, de uma empresa especializada, devidamente autorizada pela ANVISA, para a execução dos serviços de dedetização. A empresa contratada será responsável por fornecer profissionais capacitados, equipamentos modernos e produtos regulamentados. O contrato incluirá a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

aplicação periódica dos produtos, com garantia de eficácia e retorno para reaplicações, caso seja constatada proliferação de pragas dentro do prazo estipulado, sem custos adicionais para o município.

Preço Estimado: Custo competitivo, com base em valores de mercado para contratação de empresas especializadas.

Análise: Essa solução se mostra a mais viável e vantajosa, considerando que delega a responsabilidade técnica para profissionais qualificados, assegura o cumprimento das normas de segurança e regulações sanitárias, e elimina os desafios logísticos e operacionais para a administração municipal.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL - A Solução 3 destaca-se como a melhor opção, oferecendo a melhor relação custo-benefício ao município. Diferentemente das outras alternativas, ela combina eficiência, segurança e conformidade com as regulamentações aplicáveis, enquanto minimiza os riscos e custos adicionais relacionados ao armazenamento, manejo e aplicação dos produtos. A contratação de uma empresa especializada por meio de processo licitatório é recomendada, pois atende aos critérios de conveniência, economicidade e eficiência, garantindo a qualidade do serviço e a segurança dos envolvidos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o processo de Prestação de Serviço de Dedetização para a Secretaria Municipal de Educação, foi realizado um levantamento de mercado baseado em processos anteriores, considerando os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Optou-se pelo sistema de registro de preços como a modalidade mais vantajosa, garantindo controle financeiro e flexibilidade.

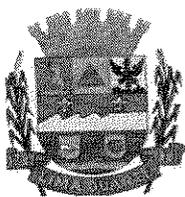
Processo nº 81/2024 – Dispensa Eletrônico nº 39/2024.

Período 29/08/2024 à 31/12/2024.

Valor Estimado – **R\$ 12.892,69** (Doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

O valor unitário está incluído 4,83% de IPCA - acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas,	SERVIÇO	02	R\$ 80,40	R\$ 160,81



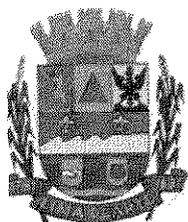
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	<p>entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. ALMOXARIFADO DA SME, SITUADO NA RUA LEONIDES MOREIRA CAMPOS, Nº 104 – LOJA 101 (100 M²).</p>				
02	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa</p>	SERVIÇO	02	R\$ 924,15	R\$ 1.848,30



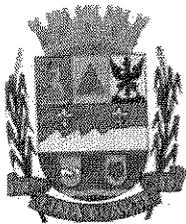
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. ALTIVO PEDRO GOMES, SITUADA NA RUA ROSAURA MOREIRA TAVARES, Nº 29, BATATAL (1.149,38 M²).				
03	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. BIAS FORTES, SITUADA NA RUA JOSÉ DE SALES, Nº 111, CENTRO (901 M²).	SERVIÇO	02	R\$ 724,45	R\$ 1.448,90



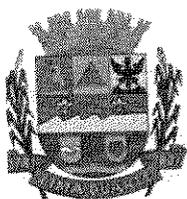
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

04	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. CORONEL JOSÉ DE SALLES, SITUADA NA RUA SÔNIA DE ALMEIDA SALLES, S/N, ORVALHO (341,90 M²).</p>	SERVIÇO	02	R\$ 274,91	R\$ 549,81
05	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências</p>	SERVIÇO	02	R\$ 908,07	R\$ 1.816,14



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	<p>internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SITUADA NA RUA LARGO DA MATRIZ, S/N, SÃO DOMINGOS DA BOCAINA (1.129,38 M²).</p>				
06	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. JOSÉ DÔNICE, SITUADA</p>	SERVIÇO	02	R\$ 190,12	R\$ 380,24



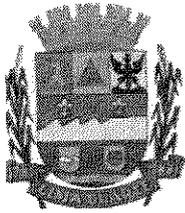
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, SÃO JOSÉ DOS LOPES (236,46 M ²).				
07	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. PADRE CARLOS, SITUADA NA RUA OLGA SILVA OLIVEIRA, S/N, CONCEIÇÃO DE IBITIPOCA (320,02 M²).</p>	SERVIÇO	02	R\$ 257,38	R\$ 514,76
08	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza</p>	SERVIÇO	02	R\$ 661,65	R\$ 1.323,29



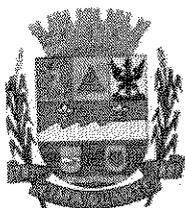
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	<p>como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. PEDRO PAZ, SITUADA NA RUA BENVINDO DE PAULA, Nº 59, BARREIRA (822,90 M²).</p>				
09	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns</p>	SERVIÇO	02	R\$ 112,01	R\$ 224,02



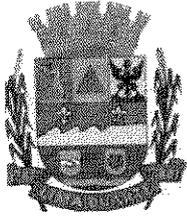
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. CRECHE CANTINHO FELIZ, SITUADA NA RUA MARIA VALÉRIA DA SILVA, Nº 13, POÇO DA PEDRA (139,32 M²).				
10	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. CRECHE PEIXINHO DOURADO, SITUADA NA RUA ROSAURA MOREIRA TAVARES, Nº 29, BATATAL (229 M²).	SERVIÇO	02	R\$ 184,12	R\$ 368,25
11	Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local,	SERVIÇO	02	R\$ 807,40	R\$ 1.614,80



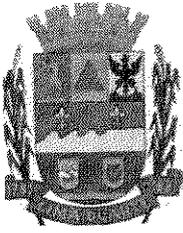
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	<p>intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. CRECHE PROFESSORA SUELY GUIMARÃES MOTA, SITUADA NA AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 3600, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (1.004,17 M²).</p>				
12	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis)</p>	SERVIÇO	02	R\$ 196,19	R\$ 392,38



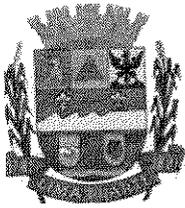
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	<p>meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. CRECHE TRENZINHO DA ALEGRIA, SITUADA NA RUA TIRADENTES, Nº 66, VILA CRUZEIRO (244 M²).</p>				
13	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. ALZIRA DE PAULA DELGADO, SITUADA NA RUA JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA, S/N, VILA CRUZEIRO (331,40 M²).</p>	SERVIÇO	02	R\$ 266,46	R\$ 532,91



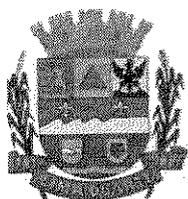
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

14	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. LÍGIA DUQUE CATÃO, SITUADA NA RUA JOÃO DE SOUZA NETO, S/N, CENTRO (604,40 M²).</p>	SERVIÇO	02	R\$ 485,96	R\$ 971,92
15	<p>Prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências</p>	SERVIÇO	02	R\$ 373,08	R\$ 746,16



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis será necessário escadas, equipamentos apropriados, pois são prédio altos. E.M. TIAGO DELGADO, SITUADA NA RUA NILO DELGADO, S/N, MANEJO (464 M²).				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Lembrando que este valor não faz referência à quantidade separada de secretaria e sim de um todo. O valor referente ao quantitativo será apurado no TR (Termo de Referência) posteriormente.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A licitação será realizada em lote único, considerando a natureza indivisível do serviço de dedetização, que exige planejamento e execução coordenados em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Essa abordagem garante a uniformidade nos métodos aplicados, o cumprimento das normas de segurança e o uso adequado de produtos regulamentados, minimizando riscos para a saúde humana, o meio ambiente e os bens públicos.

A execução do serviço será realizada mediante planejamento prévio e acompanhamento técnico, assegurando que todas as unidades – incluindo a Secretaria, escolas, creches e almoxarifado – sejam atendidas de forma abrangente e eficiente. A contratação em lote único também favorece o controle centralizado do contrato, evita fragmentação das responsabilidades e promove maior eficiência operacional, em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e segurança na administração pública.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação de uma empresa prestadora de serviços de dedetização visa garantir a segurança e o bem-estar dos usuários dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo a própria secretaria, as escolas, as creches e o almoxarifado. O principal objetivo é o controle efetivo de pragas urbanas, como



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ratos, baratas, cupins, entre outras, de modo a prevenir riscos à saúde de alunos, professores, servidores e demais frequentadores desses espaços. Além disso, busca-se evitar danos ao patrimônio público, prevenindo a deterioração de móveis, equipamentos e estruturas causadas por infestação de pragas.

A execução periódica e especializada dos serviços de dedetização pela empresa contratada tem o intuito de atender às exigências sanitárias, regulamentações pertinentes e normas de segurança, garantindo que os espaços sejam mantidos em condições adequadas para a realização das atividades administrativas e educacionais. Dessa forma, a administração pública objetiva promover um ambiente saudável, contribuir para a preservação do patrimônio público e reduzir custos com reparos e substituições, além de assegurar a continuidade dos serviços em um local salubre e seguro. A contratação de uma prestadora especializada representa uma medida preventiva, eficiente e alinhada com os princípios de economicidade e eficiência na gestão pública, evitando problemas futuros e assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Como providência prévia, o município, por meio de seus servidores designados, será responsável por garantir o acesso da empresa vencedora do processo licitatório aos locais onde o serviço será executado. Isso inclui a abertura dos prédios públicos e o acompanhamento necessário para que a empresa possa realizar as atividades de dedetização de forma eficiente, segura e conforme o planejamento estabelecido.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

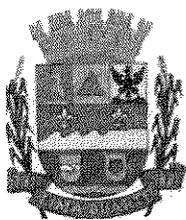
Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação, não foram identificadas demandas interdependentes ou contratações correlatas que sejam necessárias para sua viabilização. Portanto, esta aquisição é autônoma e não requer processos de contratação adicionais para seu efetivo atendimento.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A prestação de serviços de dedetização pode gerar impactos ambientais, especialmente em relação ao uso de produtos químicos que, se não forem devidamente manuseados, armazenados e descartados, podem contaminar o solo, a água e o ar, além de causar danos à fauna e à flora. Os resíduos provenientes desses produtos, assim como as embalagens descartadas de forma inadequada, representam riscos ambientais significativos e exigem cuidados específicos para minimizar os impactos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Por esse motivo, é imprescindível que a execução dos serviços atenda rigorosamente às normas ambientais e de saúde pública, como:

Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente): estabelece os princípios e instrumentos para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, sendo necessário que a atividade de dedetização adote práticas que minimizem os danos ambientais.

Resolução CONAMA nº 465/2014: regula o controle de substâncias químicas utilizadas em serviços como a dedetização, com foco na segurança ambiental e no descarte adequado de resíduos.

Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais): dispõe sobre sanções penais e administrativas para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, reforçando a necessidade de cumprir as normas no uso de produtos químicos.

Normas da ANVISA: a Agência Nacional de Vigilância Sanitária regula o uso de substâncias químicas em dedetizações, estabelecendo critérios para o registro, aplicação e manipulação desses produtos, com vistas à segurança da saúde pública e ambiental.

NR-15 e NR-20 (Normas Regulamentadoras): dispõem sobre atividades que envolvem produtos perigosos, exigindo medidas de proteção para trabalhadores, bem como para o ambiente em que o serviço é realizado.

A empresa contratada deve, obrigatoriamente, estar devidamente licenciada e possuir registro nos órgãos competentes, como a ANVISA e o IBAMA, além de apresentar plano de manejo dos produtos e resíduos, incluindo o descarte em locais apropriados e de acordo com a legislação vigente. É essencial que os produtos utilizados sejam registrados e regulamentados, com comprovação de sua eficácia e segurança.

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços pela administração pública são indispensáveis para garantir que os procedimentos sejam realizados em conformidade com as normas técnicas e ambientais, minimizando impactos e preservando a saúde pública e o meio ambiente.

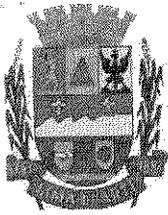
12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Eu, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel: (32) 3281-3266

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

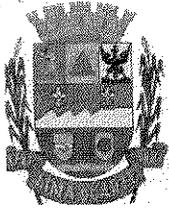
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários necessários para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Pecuária, entre outros setores envolvidos, conforme o Documento de Formalização da Demanda. Este estudo visa, também, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle de infestações e imunização contra pragas como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais e pombos), bem como a desratização adaptada conforme as características do local, a intensidade da infestação e as espécies identificadas, como camundongos, ratazanas, entre outros. O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza e remoção de ninhos, raspagem das áreas afetadas e uso de gel repelente em locais utilizados para pouso e alojamento das aves, além de outras metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis listados, todos pertencentes à Prefeitura Municipal.

Os serviços serão divididos em **duas execuções anuais**, com a emissão de certificado de garantia válido por **seis meses**, para os imóveis da Prefeitura Municipal. Ressalta-se que, caso necessário, a empresa contratada deverá comparecer ao local quantas vezes forem necessárias para realizar o combate às pragas identificadas dentro do período de vigência, sem custos adicionais para a Prefeitura. Importante destacar que, em alguns



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos especializados, considerando a altura de alguns edifícios.

A importância do serviço é evidente, pois todas as Secretarias e setores precisam de dedetização periódica, uma vez que o aparecimento de insetos e roedores é comum, trazendo sérios riscos à saúde pública. A presença de piolhos oriundos de pássaros, como pardais e pombos, pode causar diversos danos à saúde, uma vez que essas pragas são vetores de doenças como leptospirose, dengue, febre amarela e criptococose, uma doença causada pelos pombos, que pode resultar em feridas graves na pele, afetar o sistema nervoso central e até causar meningite. Além disso, os piolhos e outros parasitas são causadores de grande desconforto, com sintomas como coceiras e irritações na pele, entre outros problemas não mencionados. O controle dessas pragas também visa minimizar os prejuízos materiais e patrimoniais decorrentes dessas infestações.

Além de sua função curativa, a dedetização, quando realizada de forma responsável e com produtos adequados, também tem um caráter preventivo. Garantir o controle eficaz das pragas resulta em um ambiente protegido, livre de sujeira e com maior qualidade de vida para os servidores públicos, permitindo-lhes exercer suas funções em um ambiente saudável. A dedetização visa, portanto, eliminar os focos de desenvolvimento de pragas, ou, em casos extremos, eliminar as próprias pragas (moscas, baratas, escorpiões, entre outros seres).

A solicitação para a abertura do processo licitatório é, portanto, justificada. A realização de dedetizações periódicas nos setores públicos é essencial, uma vez que muitas pragas urbanas só podem ser identificadas por equipes especializadas. De acordo com a Lei nº 7.806/17, em seu artigo 5º, a desinsetização (dedetização contra insetos) e a desratização (dedetização contra roedores) são obrigatórias em estabelecimentos como indústrias, empresas, hospitais, comércios de alimentos, escolas, entre outros, conforme as normas estabelecidas pela ANVISA.

Ademais, destaca-se que, dentro da estrutura administrativa do município, não existe um departamento ou servidor capacitado para atender a essa demanda com a regularidade necessária. Por esse motivo, há a necessidade de realizar o procedimento licitatório na



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

modalidade pregão, contemplando todas as demandas oriundas das requisições das Secretarias envolvidas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

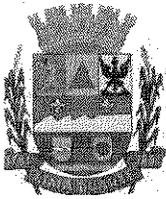
Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Participação no Processo de Contratação: Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, que ofereçam a solução conforme solicitado pelas secretarias e setores envolvidos, garantindo a disponibilização do serviço, bem como a qualidade dos produtos e métodos a serem utilizados.

Os serviços descritos neste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo realizados por diversas empresas especializadas nesse ramo de atividade. Destaca-se que os serviços têm como principal objetivo a promoção da saúde dos servidores públicos, usuários dos setores e a preservação das condições adequadas dos imóveis públicos.

Requisitos para a Contratação: Para atender aos requisitos de contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços descritos no tópico 1, espera-se que a execução do serviço seja realizada por uma empresa devidamente capacitada, com capacidade técnica comprovada, que atenda às seguintes condições:

- **Execução conforme especificado:** A empresa deverá executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, observando todas as especificações técnicas.
- **Fornecimento dos materiais e recursos necessários:** A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para o acesso aos locais mencionados.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

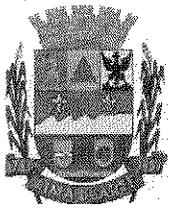
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

- **Capacidade técnica:** A empresa contratada deve contar com mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade suficiente, para a execução eficiente das diversas tarefas.
- **Sustentabilidade:** A execução dos serviços deverá respeitar os critérios de sustentabilidade, atendendo às práticas ambientais e de preservação do meio ambiente.
- **Cumprimento da legislação:** A empresa contratada deverá cumprir com os normativos legais e regulamentares correlatos ao serviço, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989) e seu regulamento por meio do Decreto nº 4.074/2002, e a Resolução ANVISA nº 52/2009 referente aos serviços de controle de pragas urbanas.
- **Licenciamento e alvará:** A empresa contratada deverá ser especializada e possuir o devido alvará de funcionamento, devidamente licenciado pela autoridade sanitária competente, seja estadual ou municipal.
- **Adequação à legislação ambiental:** Os serviços devem ser prestados observando práticas sustentáveis, com atenção ao correto destino dos resíduos gerados e ao cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Obrigações da Empresa Contratada: A empresa contratada deverá:

- **Despesas relacionadas ao serviço:** Arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte de equipamentos, materiais, ferramentas, funcionários e colaboradores, bem como taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais necessários para a execução plena dos serviços.
- **Segurança e treinamento:** A empresa deverá assegurar que todos os funcionários utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, conforme estabelecido pela NR-06, e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva. Todos os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme as disposições da CLT.
- **Responsabilidade sobre os materiais e equipamentos:** A empresa será integralmente responsável pela guarda, segurança, manutenção e conservação dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

não cabendo à contratante quaisquer despesas relativas a extravio, roubo ou furto desses itens.

- **Acesso e acompanhamento:** A contratada deverá fornecer todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou seus prepostos, permitindo o acesso dos mesmos ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço. Caso seja necessário, a empresa deverá paralisar qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as boas práticas técnicas ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens.
- **Normas de trabalho:** A empresa contratada deverá garantir que nenhum menor de dezesseis anos seja empregado para executar as atividades, exceto em condição de aprendiz (maiores de quatorze anos). Além disso, o trabalho de menores de dezoito anos em turnos noturnos, perigosos ou insalubres é proibido.

Duração e Condições de Pagamento:

- **Duração do contrato:** A duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- **Pagamento:** O pagamento será realizado em duas parcelas, de acordo com as etapas da execução do serviço. A primeira parcela será paga após a execução inicial do serviço, acompanhada da nota fiscal, e a segunda parcela será paga após o término da execução do serviço, após o período de seis meses.

Visitas Técnicas e Acesso às Instalações:

- **Visitas técnicas:** O serviço será executado nas unidades e imóveis discriminados no tópico 4, com agendamento prévio e conforme as orientações dos responsáveis descritos abaixo.
- **Responsáveis pelos agendamentos:** Para o agendamento das visitas, os responsáveis pelo processo são:
 - **Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Almoxarifado, Usina de Triagem, Capelas Mortuárias, Lago Municipal e Terminal Rodoviário:** Estéfane – Telefone: 99995-7573 / 3281-3266
- **Visitas obrigatórias:** A visita técnica por parte das empresas interessadas é obrigatória. O não comparecimento à visita técnica impossibilita qualquer



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

alegação futura de dificuldades, custos não previstos ou obstáculos à execução do serviço.

Documentação Exigida para a Participação no Processo: Para a participação no processo licitatório, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Registro na Junta Comercial ou órgão competente;
- Comprovação de capacidade técnica, com apresentação de atestados de desempenho anterior em serviços similares;
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para os produtos químicos a serem utilizados.

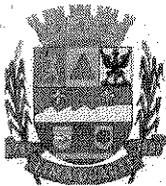
Conclusão: O processo de contratação busca garantir a execução de serviços de controle de pragas de forma eficiente e segura, com a observância das normas técnicas e legais pertinentes, garantindo a saúde pública e a conservação dos imóveis públicos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

**CONSERV. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/CAPELAS MORTUÁRIAS
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0007.2.0099 FICHA: 383**

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas , com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização , adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).	02	Serviço

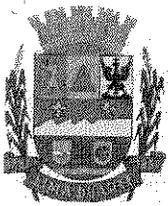


Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

	<p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Capela mortuária, situado na Praça Vigário Maia, S/N – Centro➤ Capela mortuária, situada na Rua Nilo Delgado, Nº295 - Manejo		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111 FICHA: 387

Item	Descrição	Quant.	Apres.
------	-----------	--------	--------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

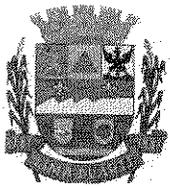
Tel:(32)3281-3266

1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Usina de Triagem e Compostagem, situado a R. Quinze de Novembro, S/N – Afonso Pena.	02	Serviço
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua
Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Setor De Engenharia - R. Tancredo Alves, Nº 85, Centro➤ Setor De Obras, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira	02	Serviço



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

	<ul style="list-style-type: none">➤ Setor De Transporte, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira➤ Setor De Trânsito, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira➤ Setor De Agri. E Pecuária, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira➤ Setor De Almoxarifado e Galpões, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063 – FICHA: 335

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos</p>	02	Serviço



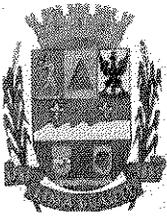
Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

<p>apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <p>➤ Terminal Rodoviário, situada a Rua Antônio Tuita, S/N – Piúna</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097 – FICHA: 376

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas</p>	02	Serviço



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

<p>durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Lago Municipal, situado a Av. Centenário, S/N, Barreira.➤ Setor De Meio Ambiente, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram definidos com base nas necessidades específicas dos setores e serviços dentro das Secretarias envolvidas. Estes quantitativos foram elaborados em conformidade com as demandas levantadas e os requisitos estabelecidos para cada área.

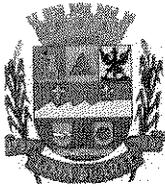
A estimativa foi realizada com base no **PROCESSO N° 081/2024**, na **MODALIDADE DISPENSA N° 039/2024**, observando as diretrizes e parâmetros estabelecidos para a contratação dos serviços requeridos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Para atender à demanda da Secretaria de Administração, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizada uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções para o atendimento da necessidade de controle de pragas. A pesquisa apontou diversas alternativas, das quais três foram selecionadas para análise detalhada. A seguir, são apresentadas as soluções encontradas, com suas respectivas avaliações.

SOLUÇÃO 1: Manutenção de um Corpo de Funcionários Internos Capacitados



Prefeitura Municipal de Lima Duarte—MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

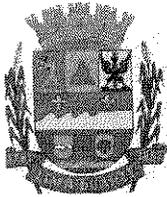
Uma das alternativas seria a criação de um corpo de funcionários próprios, devidamente capacitados, com os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços de controle de pragas. No entanto, essa solução apresenta desafios significativos. Primeiramente, a Prefeitura não dispõe de um quadro de funcionários suficiente para suprir a demanda, o que implicaria em um processo constante de recrutamento e capacitação, além de riscos elevados relacionados à rotatividade de pessoal. A capacitação de novos funcionários exigiria tempo e recursos consideráveis, com o risco de que os servidores contratados busquem outras oportunidades no mercado de trabalho, ou se aposentem, o que resultaria em uma falta de continuidade no serviço.

Além disso, a aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais necessários para o controle de pragas geraria custos recorrentes elevados, considerando o tempo de validade dos produtos utilizados e a necessidade de reposição constante, bem como a adequação desses materiais ao uso. Diante dessa análise, a manutenção de um corpo de funcionários internos e a aquisição de equipamentos e produtos não se mostram viáveis, dada a elevada carga financeira e a complexidade logística envolvida, tornando esta solução desaconselhável.

SOLUÇÃO 2: Aquisição de Material com Aplicação por Funcionários Públicos

Outra alternativa seria a aquisição de material necessário para o controle de pragas, com a aplicação sendo realizada por funcionários da própria Prefeitura. No entanto, essa opção também apresenta limitações significativas. O controle de pragas é uma atividade técnica que requer conhecimento especializado para garantir a segurança na utilização de produtos químicos e na aplicação dos métodos adequados, sem riscos à saúde humana, animal e ambiental. Funcionários não especializados poderiam comprometer a eficácia do serviço, além de potencialmente colocar em risco o bem-estar das pessoas e do meio ambiente. Considerando a complexidade da tarefa e os riscos envolvidos, essa solução se mostra inviável, uma vez que não garantiria a segurança e qualidade necessárias para o serviço.

SOLUÇÃO 3: Contratação de Empresa Especializada Através de Processo Licitatório



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

A terceira solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório, que seja devidamente capacitada e autorizada a executar os serviços de controle de pragas. Esta empresa contratada seria responsável pela disponibilização de uma equipe qualificada, com os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, todos regulados e aprovados pela ANVISA.

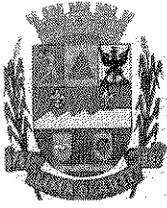
Esta solução é considerada a mais viável e vantajosa, uma vez que permite que a Prefeitura terceirize a demanda para uma empresa especializada, com experiência e capacidade técnica comprovada. A empresa contratada seria responsável por realizar duas aplicações anuais, conforme o estipulado no contrato, e, caso a infestação seja constatada dentro do período de vigência, a empresa deverá realizar retornos para combate às pragas sem custos adicionais para a Prefeitura. Dessa forma, o Município não precisaria se preocupar com a manutenção de um quadro interno de funcionários ou com a aquisição constante de novos materiais e equipamentos, o que reduziria custos operacionais e garantiria a execução do serviço com qualidade e eficiência.

Portanto, após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a **SOLUÇÃO 3**, que consiste na contratação de uma empresa especializada, é a mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Administração. Esta solução assegura a execução do serviço de forma técnica, segura e eficiente, com garantia de qualidade e cumprimento das normativas sanitárias e ambientais, representando a melhor escolha para o Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços foi elaborada com base nos valores praticados em contratações anteriores, especificamente no **PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024**, a fim de garantir que os resultados desejados sejam atingidos e que a demanda originária da contratação seja plenamente atendida. Na elaboração dessa estimativa, foram considerados aspectos essenciais como economicidade, eficácia, eficiência e padronização, de forma a assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, alinhada aos princípios da gestão pública responsável e à

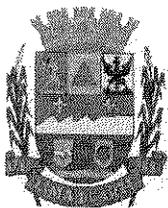


Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel: (32) 3281-3266

conformidade com as normas vigentes. A planilha de estimativa de preços considera os valores originados do **PROCESSO N° 081/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 039/2024**, com o acréscimo do índice de variação do **IPCA acumulado nos anos de 2022 e 2024**, que totalizou 4,83%. É importante destacar que, enquanto o referido processo previa a solicitação de 01 (um) serviço, para a próxima contratação serão necessários 02 (dois) serviços, além da inclusão da imunização contra piolhos, pombos e morcegos, que não estavam contemplados anteriormente. Esse ajuste reflete as mudanças na demanda e visa garantir a adequação dos valores estimados para o atendimento das necessidades específicas para o próximo período.

Portanto, é importante ressaltar que o valor final dos serviços solicitados será determinado com base na cotação realizada pelo Setor de Compras, a ser realizada posteriormente, considerando as condições e os preços praticados no mercado no momento da contratação.

Item	Descrição	Quant.	Apres.	V. Unit	V. Total
1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias	02	Serviço	R\$ 476,97	R\$953,94

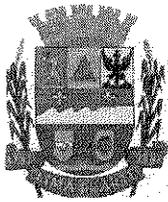


Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

<p>adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local.</p> <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Capela mortuária, situado na Praça Vigário Maia, S/N – Centro➤ Capela mortuária, situada na Rua Nilo Delgado, Nº295 - Manejo				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

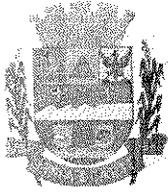
MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111 FICHA: 387

Item	Descrição	Quant.	Apres.	V. Unit	V. Total
------	-----------	--------	--------	---------	----------



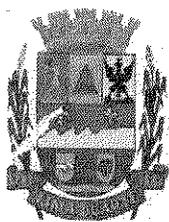
Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Usina de Triagem e Compostagem, situado a R. Quinze de Novembro, S/N – Afonso Pena.	02	Serviço	R\$ 545,11	R\$1.090,22
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua
Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

Item	Descrição	Quant.	Apres.	V. Unit	V. Total
	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local.				
1	<p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Setor De Engenharia - R. Tancredo Alves, N° 85, Centro➤ Setor De Obras, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N - Barreira	02	Serviço	R\$1.567,20	R\$ 3.134,4

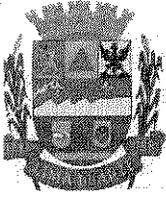


Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

<ul style="list-style-type: none">➤ Setor De Transporte, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira➤ Setor De Trânsito, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira➤ Setor De Agri. E Pecuária, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira➤ Setor De Almoxarifado e Galpões, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063 – FICHA: 335

Item	Descrição	Quant.	Apres.	V. Unit	V. Total
1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos</p>	02	Serviço	R\$545,11	R\$1.090,22



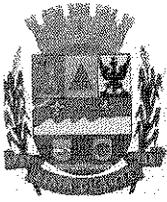
Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

<p>apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <p>➤ Terminal Rodoviário, situada a Rua Antônio Tuita, S/N – Piúna</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0001.2.0097 – FICHA: 376

Item	Descrição	Quant.	Apres.	V. Unit	V. Total
1	<p>O serviço solicitado refere-se à prestação de serviços especializados no controle integrado de pragas, com ênfase no combate a infestações e imunização contra diversas espécies de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros (como pardais), além de desratização, adaptada de acordo com a localização, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas e outras).</p> <p>O controle químico deverá envolver as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Uso de iscas semi-parafinadas, com porta-isca e chave de segurança.➤ Placas de cola para captura de roedores e insetos.➤ Limpeza e remoção de ninhos, raspagem de locais afetados e uso de gel repelente nos pontos de pouso e alojamento de aves.➤ Aplicação de metodologias adequadas, tanto para as dependências internas quanto externas dos imóveis públicos, conforme as necessidades específicas de cada local. <p>O serviço será dividido em 02 (duas) execuções anuais, com a emissão de certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos, pertencentes à Prefeitura Municipal. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a comparecer ao local quantas vezes forem necessárias, sem custos adicionais para a Prefeitura, para realizar o combate contínuo às pragas identificadas</p>	02	Serviço	R\$ 545,11	R\$1.090,22



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

<p>durante a vigência do contrato.</p> <p>Destaca-se que, para a realização dos serviços em alguns imóveis, será necessário o uso de escadas e equipamentos apropriados, devido à altura de certos prédios, como os que possuem andares elevados.</p> <p>A contratação desse serviço visa garantir um ambiente seguro, saudável e livre de pragas, essencial para o bem-estar das pessoas que freqüentam e utilizam os espaços públicos sob a responsabilidade da Prefeitura.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Lago Municipal, situado a Av. Centenário, S/N, Barreira.➤ Setor De Meio Ambiente, situada a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

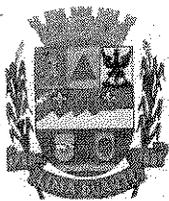
7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O objeto da eventual licitação, conforme discriminado no **Tópico 1** e com suas especificações e localidades detalhadas no **Tópico 4**, não será composto por itens divisíveis, devido à necessidade de garantir a uniformidade na qualidade dos serviços prestados. A divisão da licitação poderia resultar em variações na execução e na aquisição dos materiais, dificultando a manutenção de um padrão consistente ao longo do tempo.

Ademais, a centralização da demanda em um único fornecedor permite melhores condições de negociação, assegurando a padronização dos serviços e a eficiência no combate às pragas. Dessa forma, o objeto será agrupado em um único lote, que será adjudicado a um único licitante, garantindo a uniformidade e a eficácia na execução dos serviços.

A justificativa para essa padronização e agrupamento se fundamenta na similaridade e natureza dos serviços a serem contratados, alinhando-se ao princípio da eficiência e à busca pela melhor qualidade. Para a execução deste processo, será considerado o menor preço, desde que os produtos e serviços atendam de forma eficaz às demandas das



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.*
Tel:(32)3281-3266

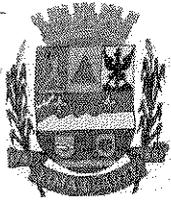
Secretarias Municipais, assegurando o cumprimento das especificações e requisitos estabelecidos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O principal objetivo da dedetização no âmbito da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária é o controle eficaz das pragas presentes em ambientes públicos, incluindo insetos, roedores, ácaros e outros organismos indesejados. Esse processo visa assegurar condições mais seguras e saudáveis nos espaços sob a responsabilidade dessa Secretaria, beneficiando servidores, usuários e a comunidade em geral. A seguir, destacam-se os principais benefícios e justificativas para a implementação de ações de controle de pragas nas áreas sob gestão da Secretaria:

- **Melhoria nas condições de saúde pública:** A dedetização é essencial para reduzir a presença de pragas que podem atuar como vetores de doenças ou causar reações alérgicas. Ao eliminar esses riscos, contribui para a promoção da saúde da população, evitando surtos de doenças transmissíveis por pragas como roedores e insetos.
- **Prevenção de danos estruturais e materiais:** A presença de pragas, como roedores e insetos, podem gerar danos substanciais às infraestruturas e bens materiais, incluindo edificações, móveis e sistemas elétricos. A dedetização preventiva contribui para a conservação desses patrimônios públicos, evitando prejuízos financeiros e estruturais em longo prazo.
- **Aumento das condições de higiene e bem-estar:** A eliminação das pragas melhora as condições gerais de higiene nos espaços públicos, tornando-os mais agradáveis e adequados ao uso. Isso impacta positivamente a qualidade de vida de todos que freqüentam ou trabalham nesses ambientes, criando um espaço mais limpo e seguro.
- **Conformidade com regulamentações de saúde e segurança:** Muitas regulamentações e normativas locais exigem que as instituições públicas, incluindo os prédios sob responsabilidade da Secretaria, realizem o controle periódico de pragas. A dedetização regular garante que a Secretaria cumpra essas exigências legais, evitando possíveis infrações e sanções.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

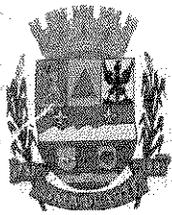
- **Aprimoramento do bem-estar de servidores e usuários:** A presença de pragas pode gerar desconforto e estresse, prejudicando o ambiente de trabalho e a experiência dos usuários dos serviços públicos. Com a dedetização, cria-se um ambiente mais confortável e tranquilo, promovendo o bem-estar de todos que utilizam os espaços públicos.
- **Prevenção contínua e orientações preventivas:** Além do controle imediato das pragas, os profissionais especializados em dedetização podem oferecer orientação sobre boas práticas de prevenção. Isso auxilia os servidores da Secretaria e a população em geral a adotarem medidas para evitar novas infestações, assegurando a sustentabilidade do ambiente no longo prazo.
- **Ação preventiva e duradoura:** A dedetização não deve ser vista apenas como uma medida corretiva, mas sim como parte de um programa contínuo de controle de pragas. A implementação de ações regulares e bem planejadas garante a manutenção de ambientes livres de infestação, promovendo a saúde e a segurança ao longo do tempo.
- **Ausência de alternativas viáveis:** A decisão de programar a dedetização se deve à falta de serviços especializados prestados pelos órgãos responsáveis pela gestão ambiental do município, além da carência de profissionais qualificados para a execução desses serviços. Dada a inexistência de soluções alternativas adequadas e eficazes, a dedetização se apresenta como a opção mais viável para atender às necessidades da Secretaria.

Em síntese, a dedetização realizada pela Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária não é apenas uma medida corretiva, mas também preventiva, que assegura ambientes públicos mais seguros, saudáveis e em conformidade com as normativas de saúde pública e segurança, beneficiando a comunidade e os servidores.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Como medida preparatória, o município, por meio de seus servidores responsáveis, ficará encarregada de garantir o acesso aos locais necessários para a execução dos serviços, facilitando a entrada da empresa vencedora do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

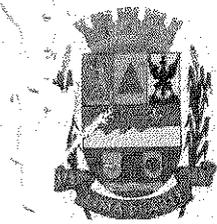
Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Como são amplamente conhecidos, os produtos utilizados na dedetização podem ter efeitos prejudiciais nos ecossistemas, podendo contaminar rios, lagos e oceanos com substâncias químicas nocivas à saúde humana, além de causar a contaminação do solo e outros danos ambientais. Contudo, quando adotadas medidas rigorosas de precaução pela empresa responsável pela aplicação dos produtos, esses impactos podem ser significativamente amenizados.

Entre as principais precauções, destaca-se a obtenção da licença da Vigilância Sanitária, que atesta a qualidade dos produtos utilizados, garantindo que estes estejam em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes. A licença ambiental também é essencial, assegurando que a empresa siga todas as regulamentações e normas ambientais pertinentes, promovendo a segurança tanto para os profissionais envolvidos quanto para a população e o meio ambiente.

É imprescindível que os serviços de dedetização sejam executados por profissionais qualificados, que sigam rigorosamente as especificações técnicas e as normas regulamentadoras, como aquelas estabelecidas pela ANVISA. O cumprimento dessas diretrizes é fundamental para garantir a eficácia e a segurança dos procedimentos, minimizando riscos para a saúde pública e o meio ambiente.

Além disso, é fundamental aperfeiçoar a utilização dos materiais e produtos empregados, com o objetivo de reduzir o desperdício e a produção de resíduos. Caso haja lixo gerado durante a execução dos serviços, o descarte adequado deve ser realizado, com o recolhimento e envio dos resíduos para usinas de triagem e compostagem do município ou para empresas especializadas na gestão desse tipo de descarte.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

**Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo
de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.**

Tel:(32)3281-3266

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a necessidade e a adequação da medida, garantindo sua execução de forma eficiente e conforme as exigências estabelecidas.

MATHEUS FAGUNDES RAMOS DE SALES

SECRETÁRIO M. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

GESTOR DE CONTRATO:

Estéfane Moreira da Silva

Matricula: 6806 CPF: 153.559.306-70



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

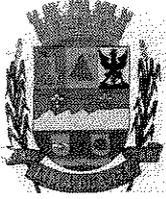
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento para demanda da Secretaria de Assistência Social e seus Setores, que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a **prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.**

Assim, esse pedido se justifica, visto que nos setores da Secretaria de Assistência Social são preparados diariamente lanches e refeições para serem distribuídos aos projetos desenvolvidos, assim como para uso próprio dos acolhidos na Casa Lar. Por isso a presente contratação se faz necessária para atender os imóveis



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

públicos, manter o ambiente livre de pragas e insetos como as formigas, baratas e roedores, pois é uma forma de contribuir com a qualidade e melhoria da saúde humana. Considerando que as pragas são vetores de diversas doenças.

Sendo este serviço de grande importância, pois tem por finalidade eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes já existentes, com caráter preventivo garantindo assim um serviço de controle dessas pragas deixando o ambiente protegido.

Também justifica essa solicitação uma vez que somente uma equipe capacitada é capaz de identificar alguns tipos de riscos e pragas. Vale ressaltar ainda que dentro desta municipalidade, não há na estrutura interna, departamento ou servidor apto a suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual existe a necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão juntando todas as demandas oriundas das requisições.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

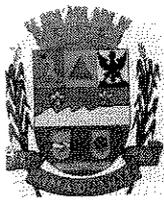
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que ofereçam a solução a ser adquirida, a disponibilização do serviço conforme solicitado pelas secretarias e setores, bem como qualidade dos mesmos a serem utilizados.

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos visa a saúde dos servidores e usuários dos setores, assim como a conservação dos imóveis públicos.

No intuito de atender os requisitos para contratação de Empresa Especializada para Prestação do objeto descrito conforme tópico 1, espera-se que a execução do serviço seja prestado por empresa devidamente capacitada, com **Capacidade Técnica Comprovada**. Para isso devem:

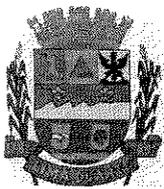


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas utilizadas para acesso aos locais mencionados;
- Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;
- Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- Atendimento aos normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas;
- Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município;
- Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.
- Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;
- Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT;

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura;
- Os prestadores de serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços;
- **O serviço será dividido em duas etapas, sendo o pagamento em conformidade com essa demanda, ou seja, a 1ª (PRIMEIRA) parcela do pagamento assim que for executada e acompanhado de nota fiscal e a 2ª (SEGUNDA) parcela no final da execução, após aos 6 meses (final do processo);**
- Ressalta-se ainda que o serviço será prestado em unidade e não em metros, sendo possível a visita por parte das empresas interessadas, com funcionários uniformizados, identificados para o mesmo. Lembrando ainda que o Município possui imóveis fora da área urbana, sendo necessário comunicar antes com as secretarias responsáveis;
- **A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.**
- **O objeto será executado nos pontos discriminados, tópico 4, com agendamento prévio e com cada responsável discriminado abaixo:**

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- **ADMINISTRAÇÃO:** Juliane (32)99974-8021 / (32)3281-1936

Para a execução do Processo a empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Registro na Junta Comercial ou no órgão competente;
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior em serviços similares;
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- Os produtos utilizados deverão estar acompanhados pela tabela FISPQ (Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos)

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

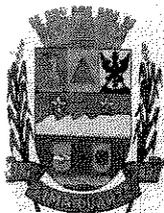
Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram de acordo com os setores e Serviços dentro da Assistência Social, conforme descritos em tabela a seguir:

*Secretaria de Assistência Social

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos	2	serviços

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Local: Sede da Secretaria de Assistência Social a Rua Jose de Sales, nº126 – Centro – Lima Duarte

* Conselho Tutelar

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Local: Sede do Conselho Tutelar, localizado a Rua Alfredo Catão, nº264 – Centro – Lima Duarte</p>	2	serviços

*Casa Lar

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02</p>	2	serviços

Alcino



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

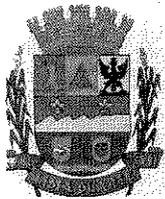
RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

<p>(DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Loca: Imóvel localizado à Rua Maria Tomé, nº176 – Santa Terezinha – Lima Duarte</p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

*CRAS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Local: Sede do CRAS, localizado a Rua Joaquim Fonseca da Silva, nº37 – Centro – Lima Duarte</p>	2	serviços

Bleivera



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

*Centro de Convivência do Idoso

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Local: Sede do Centro de Convivência do Idoso, localizado a Rua José de Sales, nº169 – Centro – Lima Duarte (em cima do Banco SICREDI)</p>	2	serviços

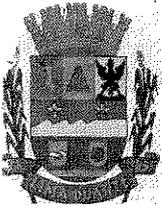
- Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram de acordo com os setores e Serviços dentro da Secretaria.

- Os quais foram com base no PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024.;

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda. Entre as soluções encontradas, 3 (três) serão objeto de estudo deste tópico.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

SOLUÇÃO 1 A Prefeitura ter um corpo de funcionários capacitados com equipamentos, material tudo que for necessário para o funcionamento. Isso tornaria muito oneroso, haja vista que não temos corpo de funcionário suficiente e para capacitar correria o risco de sempre estar com essa demanda, geralmente tem uma rotatividade com esses servidores que saem em busca de melhoria em seu emprego, ou ainda se aposentam, não suprimindo assim a necessidade da continuidade do serviço. Outra relevância são os equipamento e produtos devido a seu tempo de vencimento, sempre teríamos despesas oriundas dessa parte, substituição, os quais estariam inadequados ao uso. Portanto, fazendo um estudo sobre essa possibilidade, fica evidente que isso é impossível, diante de toda a logística o que tornaria muito dispendioso e oneroso para o Município.

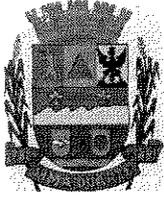
SOLUÇÃO 2 Compra de material e funcionários fazerem a aplicação. Tornaria um problema, uma vez que esse tipo de serviço precisa ser administrado por um corpo de pessoas capacitadas, que sabem manusear sem colocar a vidas de humanos, plantas e animais em perigo, tornando uma solução inviável no momento.

SOLUÇÃO 3 contratar através de processo licitatório empresa capacitada e autorizada a execução do objeto, contendo corpo de funcionários, equipamentos e produtos regulamentos pelo ANVISA.

Essa é a solução apontada como VIÁVEL e mais vantajosa pela equipe de planejamento. A empresa ganhadora do processo fará duas aplicações e constatando a proliferação dentro desse prazo tem a necessidade de retorno sem nenhum ônus a prefeitura. Todo o serviço, materiais e equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada.

Tal solução leva em consideração que o órgão responsável pela pasta ambiental do município não presta os referidos serviços, bem como tem a ausência de profissionais com expertise para realização dos serviços, inexistindo outras soluções materialmente possíveis para a satisfação do objeto

B. Pereira



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

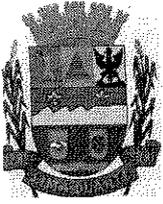
6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os praticados em contratações anteriores como no PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

ITEM	QUANT.	Apres	V. UNT	V. TOTAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	02	serviço	R\$ 170,35	R\$ 340,70	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Local: Sede da Secretaria de Assistência Social a Rua Jose de Sales, nº126 – Centro – Lima Duarte</p>

Bleivera

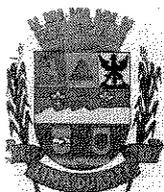


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

ITEM	QUANT.	Apres	V. UNT	V. TOTAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
02	02	serviço	R\$ 136,28	R\$ 272,56	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Local: Sede do Conselho Tutelar, localizado a Rua José Virgílio, nº50 – Centro – Lima Duarte</p>
03	03	serviço	R\$ 204,42	R\$ 408,84	<p>Serviço : : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de</p>

Blieira

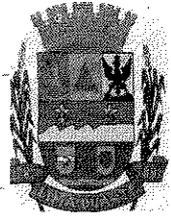


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

					<p>segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.</p> <p>Loca: Imóvel localizado à Rua Maria Tomé, nº176 – Santa Terezinha – Lima Duarte</p>
04	02	serviço	R\$ 136,28	R\$ 272,56	<p>Serviço: : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas</p>

[Handwritten signature]

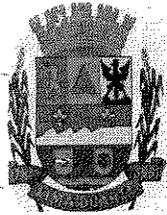


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

					<p>identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.</p> <p>Local: Sede do CRAS, localizado a Rua Joaquim Fonseca da Silva, nº37 – Centro – Lima Duarte</p>
05	02	serviço	R\$ 170,35	R\$ 340,70	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morecos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Local: Sede do Centro de Convivência do Idoso, localizado a Rua José de Sales, nº169 – Centro – Lima Duarte (em cima do Banco SICREDI)</p>

A planilha refere-se aos valores do PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024, acrescido o valor do IPCA acumulado 2024, em 4,83%.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Lembrando que o referido processo foi solicitado 01 (um) serviço, para o próximo serão 02(dois) e também acrescido a imunização de piolhos, pombos, morcegos.

Portanto, cabe ressaltar que o valor real dos serviços solicitado serão adquiridos na cotação feita pelo Setor de Compras, posteriormente.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

O parcelamento da solução não é viável, tendo em vista que a padronização e a uniformidade do serviço contratado é imprescindível para garantir a qualidade do serviço. Dividir a licitação poderia resultar em variações na aquisição, dificultando a manutenção de um padrão consistente ao longo do tempo. Além disso, a concentração da demanda em um único fornecedor possibilita melhores condições de negociação, padronização dos objetos e eficiência no combate das pragas. Dessa forma, o objeto será agrupado em um único lote que será adjudicado a um único licitante. A justificativa a padronização para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos serviços a ser contratado, zelando pelo princípio da eficiência.

Será levado em conta para a execução desse processo o menor preço e produtos eficazes no combate, os quais atenderão as demandas das Secretarias Municipais.

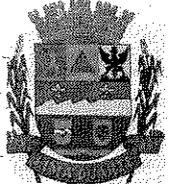
8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O principal resultado esperado é o controle efetivo das pragas presentes nos ambientes dos setores da Secretaria de Assistência Social. Isso pode incluir insetos, roedores, ácaros e outros organismos indesejados.

Espera-se que com a dedetização melhore as condições de saúde no ambiente nos prédios públicos, reduzindo a presença de pragas que podem transmitir doenças ou causar alergias. O que também auxilia a prevenir danos estruturais e materiais causados por insetos roedores, como piolhos, doenças, dentre outros. Além de contribuir para um ambiente mais tranquilo e confortável, melhorando o bem-estar geral dos ocupantes dessas unidades e setores.

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Espera-se também contribuir para a melhoria das condições de higiene, tornando os ambientes mais seguros e saudáveis para servidores e usuários dos prédios, assim como demais pessoas que usam diariamente as instalações.

A dedetização faz parte de um programa contínuo de controle de pragas, e uma medida preventiva implementada para manter um ambiente livre de pragas ao longo do tempo. Por isso espera-se que os profissionais de controle de pragas forneçam orientações sobre práticas de prevenção, ajudando os servidores a adotar medidas para evitar futuras infestações.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Como providência prévia, o município ficará responsável através de seus servidores responsáveis, por abrir e dar acesso a empresa ganhadora do processo aos locais para a execução do serviço.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Como é de saber os produtos de dedetização podem ter efeitos devastadores nos ecossistemas, contaminando rios, lagos e oceanos com substâncias químicas prejudiciais a saúde humana, contaminação de solo, entre outros. Por isso, a fim de minimiza os impactos ambientais, os produtos utilizados na prestação dos serviços devem ser autorizados pelos órgãos competentes, visando não causar prejuízo ou qualquer dano à natureza, saúde ou segurança das pessoas, conforme normativos pertinentes expedidos pela Anvisa, pelo Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, dentre outros órgãos competentes à edição da legislação aplicável ao objeto. Assim é essencial que a prestadora do serviço esteja regularizada para garantir a eficácia e segurança de seus



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

procedimentos serviços prestados, e a licença ambiental, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes.

A CONTRATADA deverá cumprir as normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, a RDC N° 622/2022, a RDC N° 20/2010 com suas atualizações, a Resolução SESA 374/2015 sobre normas de funcionamento de empresas prestadoras de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e o Art. 2 da RDC ANVISA N° 326/2005, que cuida do gerenciamento de produtos para controle de insetos, roedores e de outros animais incômodo ou nocivos à saúde.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ANVISA.

Deverá ser adotada medidas para evitar a contaminação do solo com produtos químicos, utilizar produtos específicos de baixa toxicidade para não-alvo e aplicar métodos de aplicação direcionada para reduzir a exposição de outras espécies, além de programar a aplicação durante períodos em que os ambientes estejam vazios, utilizar formulações de baixa toxicidade, e garantir a adequada ventilação durante e após a aplicação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

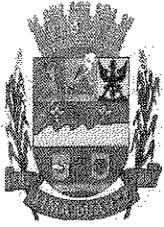
Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Bianca Alves Vieira

Eu, Bianca Alves Vieira, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____

Bianca Alves Vieira



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento para demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretarias Municipais e demais Setores, que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a **prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.**

Considerando que o serviço em destaque é de grande importância, pois todos setores necessitam serem dedetizados uma vez que é normal o aparecimento de insetos, roedores causadores de grandes danos a saúde, piolhos oriundos de pássaros como pardais, pombos e assim possam exercer suas funções livres desses seres, dessa forma pode ser trabalhada a melhoria da saúde humana, como sabemos as pragas são vetores de diversas doenças como a leptospirose, dengue, febre amarela e também a criptococose o qual tem seu portador o pombo, uma doença muito agressiva podendo causar feridas terríveis na pele, afetar o sistema nervoso central, meningite tem e são causadores de infestação dos piolhos que causam um incômodo as pessoas insuportável como coceiras, irritação na pele. e outras doenças não mencionadas, além de considerar os prejuízos materiais e patrimoniais diretamente relacionados a essas pragas. Outro benefício da dedetização no seu uso correto e responsável dos produtos é de caráter preventivo garantindo assim um serviço de controle dessas pragas deixando o ambiente protegido, melhor como trazer ao ambiente uma sensação de sujeira. Portanto sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, escorpiões e outros seres).

É justificável assim o solicitação para abertura do processo, lembrando que é importante prevenir-se realizando dedetizações periodicamente nos setores públicos, pois existem sinais de pragas urbanas que somente uma equipe capacitada é capaz de identificar. E seguindo a Lei 7.806/17 em seu artigo 5º, o que torna obrigatório a desinsetização (dedetização contra insetos) e a desratização (dedetização contra ratos) em estabelecimentos como indústrias em geral, empresas, hospitais, comércio de alimentos, escola entre outros, as normas da ANVISA.

Vale ressaltar ainda que dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna, departamento ou servidor apto a suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual, por essa razão houve a necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão, juntando todas as demandas oriundas das requisições.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

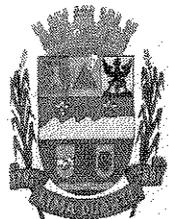
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que ofereçam a solução a ser adquirida, a disponibilização do serviço conforme solicitado pelas secretarias e setores, bem como qualidade dos mesmos a serem utilizados.

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos visa a saúde dos servidores, usuários dos setores, imóveis públicos.

No intuito de atender os requisitos para contratação de Empresa Especializada para Prestação do objeto descrito conforme no tópico 1, espera-se que a execução do serviço seja prestado por empresa devidamente capacitada, com **Capacidade Técnica Comprovada.**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

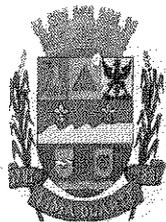
RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

- Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas utilizadas para acesso aos locais mencionados;
- Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;
- Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- Atendimento aos normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas;
- Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município;
- Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.
- Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;
- Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT;
- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura;
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços;
- **O serviço será dividido em duas etapas, sendo o pagamento em conformidade com essa demanda, ou seja, a 1ª (PRIMEIRA) parcela do pagamento assim que for executada e acompanhado de nota fiscal e a 2ª(SEGUNDA) parcela no final da execução, após aos 6 meses (final do processo);**
- Ressalta- se ainda que o serviço será prestado em unidade e não em metros, sendo possível a visita por parte das empresas interessadas, com funcionários uniformizados, identificados para o mesmo. Lembrando ainda que o Município possui imóveis fora da área urbana, sendo necessário comunicar antes com as secretarias responsáveis;
- **A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.**
- O objeto será executado nos pontos discriminados, tópico 4, com agendamento prévio e com cada responsável discriminado abaixo:

- **SAÚDE: João Pedro 99173-3827 / 3281-1110**

Para a execução do Processo a empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais);
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Registro na Junta Comercial ou no órgão competente;
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior em serviços similares;
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- Os produtos utilizados deverão estar acompanhados pela tabela FISPQ (Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

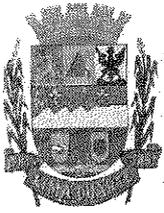
4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua José Virgílio nº 23 – Centro</p>	02	Serviço

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos</p> <p>Prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS CasAberta - Situado a Rua Oldemar Guimarães nº 153 - Centro</p>	02	Serviço

Item	Descrição	Quant.	Apres.
1	<p>Serviço : : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante</p>	02	Serviço



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

averguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.

Unidade Básica de Saúde Euclides Xavier Teixeira e Arquivo – Situado à Benvido de Paula nº 95 - Bairro Jardim Primavera.

Unidade Básica de Saúde Manoel Delgado de Paiva – Situado à Rua Rosaura Maria Tavares S/N.

Unidade Básica de Saúde Maria J. Delgado – Situado Vila Manejo S/N.

Posto de Saúde Antônio Carlos Baumgratz – Situado à Rua Olavo Fernandes Ribeiro – Conceição de Ibitipoca S/N.

Posto de Saúde Thereza A. Sales – Situado à Rua Joaquim Pereira Guedes – Bairro Orvalho S/N.

Posto de Saúde de Laranjeiras – Situado em Laranjeiras – Zona Rural – S/N.

Posto de Saúde Aristeu Pedro Alves - Situado na Vila Souza S/N;

Posto de Saúde do Capoeirão – Situado na Vila Capoeirão S/N.

Posto de Saúde do Monte Verde – Situado na Vila Monte Verde S/N.

Posto de Saúde Várzea do Brumado – Situado em Vila do Brumado nº 01 – Bairro Várzea do Brumado

Posto de Saúde do Mogol – Situado na Vila Mogol S/N

Unidade Básica de Saúde Ana Delgado Campos – Situado à Rua da conquista nº 62 – Poço da Pedra

Unidade Básica de Saúde Vila Cruzeiro – Situado à Rua Clemente Armando Moreira S/N – Bairro Cruzeiro

Unidade Básica Afrânio de Paula – Situado à Rua Tancredo Alves nº 242 - Centro

Unidade Básica Galileu Cunha – Situado em DISTRITO SAO JOSE DOS LOPES S/N (Consultório Isolado)

Centro de Fisioterapia Municipal – Situado à Rua José de Sales, nº 169 – Centro.

- Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram de acordo com os setores e Serviços dentro das Secretarias.

- Os quais foram com base no PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda. Entre as soluções encontradas, 2 (duas) serão objeto de estudo deste tópico

SOLUÇÃO 1. A Prefeitura ter um corpo de funcionários capacitados com equipamentos, material tudo que for necessário para o funcionamento. Isso tornaria muito oneroso, haja vista que não temos corpo de funcionário suficiente e para capacitar correria o risco de sempre estar com essa demanda, geralmente tem uma rotatividade com esses servidores que saem em busca de melhoria m seu emprego, aposentam em fim não ia suprir. Outra relevância são os equipamento e e produtos devido a seu tempo de vencimento, sempre teríamos despesas oriundas dessa parte, substituição, os quais estariam inadequados ao uso. Portanto, fazendo um estudo sobre essa possibilidade, fica evidente que isso é impossível, diante de toda a logística o que tornaria muito dispendioso, oneroso para o Município.

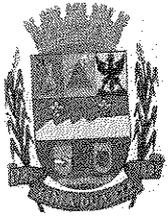
SOLUÇÃO 2 Compra de material e funcionários fazerem a aplicação. Tornaria um problema, uma vez que esse tipo de serviço precisa ser administrado por um corpo de pessoas capacitadas, que sabem manusear sem colocar a vidas de humanos, plantas e animais em perigo, tomando uma solução inviável no momento.

SOLUÇÃO 3 contratar através de processo licitatório empresa capacitada e autorizada a execução do objeto, contendo corpo de funcionários, equipamentos e produtos regulamentados pelo ANVISA.

Essa é a solução apontada como viável mais vantajosa pela equipe de planejamento. A empresa ganhadora do processo fará duas aplicações e constatando a proliferação dentro desse prazo tem a necessidade de retorno sem nenhum ônus a prefeitura.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

A estimativa de preços levou em consideração os praticados em contratações anteriores como no PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

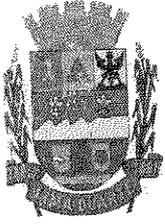
Item	Quant	Apres	V. Unt	V. Total	Descrição do serviço
01	02	Serv.	R\$ 143,88	R\$ 287,76	Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua José Virgílio nº 23 – Centro
02	02	Serv.	R\$ 195,00	R\$ 390,00	Serviço: prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

					Prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS CasAberta - Situado a Rua Oldemar Guimarães nº 153 - Centro
03	02	Serv.	R\$ 3.728,89	R\$ 7.457,78	<p>Serviço : : prestação de serviço de controle integrado de pragas, com foco no controle das infestações e imunização contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, morcegos, piolhos de pombos/pássaros como pardal e também a desratização adaptada conforme ao local, intensidade da infestação e as espécies detectadas (como camundongos, ratazanas, entre outros). O controle químico incluirá o uso de iscas semi-parafinadas (com porta isca e chave de segurança), placas de cola, limpeza como retiradas dos ninhos, raspagem do local e uso de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves, e demais metodologias adequadas para as dependências internas e externas dos imóveis elencados, SENDO O SERVIÇO DIVIDIDO EM 02 (DUAS) execuções anuais, com emissão do certificado de garantia válido por 06 (seis) meses para os imóveis descritos pertencentes à Prefeitura Municipal, lembrando ainda que diante averiguando a necessidade, a empresa tem que comparecer quantas vezes necessárias ao local para fazer o combate nas pragas identificadas dentro dessa vigência sem ônus para a Prefeitura. Ressalta-se que em alguns imóveis serão necessário escadas, equipamentos apropriados, pois tem alguns prédio altos.</p> <p>Unidade Básica de Saúde Euclides Xavier Teixeira e Arquivo – Situado à Benvido de Paula nº 95 - Bairro Jardim Primavera.</p> <p>Unidade Básica de Saúde Manoel Delgado de Paiva – Situado à Rua Rosaura Maria Tavares S/N.</p> <p>Unidade Básica de Saúde Maria J. Delgado – Situado Vila Manejo S/N.</p> <p>Posto de Saúde Antônio Carlos Baumgratz – Situado à Rua Olavo Fernandes Ribeiro – Conceição de Ibitipoca S/N.</p> <p>Posto de Saúde Thereza A. Sales – Situado à Rua Joaquim Pereira Guedes – Bairro Orvalho S/N.</p> <p>Posto de Saúde de Laranjeiras – Situado em Laranjeiras – Zona Rural – S/N.</p> <p>Posto de Saúde Aristeu Pedro Alves - Situado na Vila Souza S/N;</p> <p>Posto de Saúde do Capoeirão – Situado na Vila Capoeirão S/N.</p> <p>Posto de Saúde do Monte Verde – Situado na Vila Monte Verde S/N.</p> <p>Posto de Saúde Várzea do Brumado – Situado em Vila do Brumado nº 01 – Bairro Várzea do Brumado</p> <p>Posto de Saúde do Mogol – Situado na Vila Mogol</p>



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

					S/N
					Unidade Básica de Saúde Ana Delgado Campos – Situado à Rua da conquista nº 62 – Poço da Pedra
					Unidade Básica de Saúde Vila Cruzeiro – Situado à Rua Clemente Armando Moreira S/N – Bairro Cruzeiro
					Unidade Básica Afrânio de Paula – Situado à Rua Tancredo Alves nº 242 - Centro
					Unidade Básica Galileu Cunha – Situado em DISTRITO SAO JOSE DOS LOPES S/N (Consultório Isolado)
					Centro de Fisioterapia Municipal – Situado à Rua José de Sales, nº 169 – Centro

A planilha refere-se aos valores do PROCESSO Nº 081/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2024, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2024, em 4.83%. Lembrando que o referido processo foi solicitado 01 (um) serviço, para o próximo serão 02(dois) e também acrescido a imunização de piolhos, pombos, morcegos.

Portanto, cabe ressaltar que o valor real dos serviços solicitado serão adquirido na cotação feita pelo Setor de Compras, posteriormente.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

Pois, o objeto de eventual licitação discriminado no tópico 1 com suas referidas especificações e localidades conforme no tópico 4, **não será composto** por itens divisíveis, de acordo com características, devido à necessidade de garantir a uniformidade na qualidade do serviço. Dividir a licitação poderia resultar em variações na aquisição, dificultando a manutenção de um padrão consistente ao longo do tempo. Além disso, a concentração da demanda em um único fornecedor possibilita melhores condições de negociação, padronização dos objetos eficiência no combate das pragas. Dessa forma, o objeto será agrupado em um único lote que será adjudicado a um único licitante. A justificativa a padronização para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos serviços a ser contratado, zelando pelo princípio da eficiência.

Será levado em conta para a execução desse processo o menor preço e produtos eficazes no combate, os quais atenderão as demandas das Secretarias Municipais.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

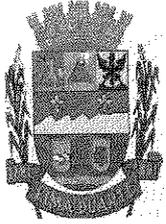
Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O principal resultado esperado é o controle efetivo das pragas presentes no ambiente escolar. Isso pode incluir insetos, roedores, ácaros e outros organismos indesejados.

- A dedetização visa melhorar as condições de saúde no ambiente nos prédios públicos, reduzindo a presença de pragas que podem transmitir doenças ou causar alergias.
- A eliminação de pragas também ajuda a prevenir danos estruturais e materiais causados por insetos roedores, como piolhos, doenças, etc.
- Ao eliminar pragas, a dedetização contribui para a melhoria das condições de higiene na escola, tornando o ambiente mais seguro e saudável para servidores, usuários dos prédios e demais pessoas.
- Em muitas áreas, existem regulamentações de saúde e segurança que requerem a realização regular de serviços de controle de pragas em instituições. A dedetização ajuda a manter a conformidade com essas regulamentações.
- A presença de pragas pode ser desconfortável e perturbadora. A dedetização contribui para um ambiente mais tranquilo e confortável, melhorando o bem-estar geral dos ocupantes dessas unidades, setores.
- Além da dedetização em si, os profissionais de controle de pragas podem fornecer orientações sobre práticas de prevenção, ajudando os servidores a adotar medidas para evitar futuras infestações.
- É importante ressaltar que a dedetização é muitas vezes parte de um programa contínuo de controle de pragas, e uma medida preventiva implementada para manter um ambiente livre de pragas ao longo do tempo.
- As soluções elencadas neste estudo foram as escolhidas tendo em vista que o órgão responsável pela pasta ambiental do município não prestam os referidos serviços, bem como a ausência de profissionais com expertise para realização dos serviços, inexistindo outras soluções materialmente possíveis para a satisfação do objeto

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, 57 – CENTRO, CEP: 36140 0000

Como providência prévia, o município ficará responsável através de seus servidores responsáveis, para dar acesso a empresa ganhadora do processo os locais para a execução do serviço.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Como é de saber os produtos de dedetização podem ter efeitos devastadores nos ecossistemas, contaminando rios, lagos e oceanos com substâncias químicas prejudiciais a saúde humana, contaminação de solo, entre outros. Porém, se for adotada através da empresa aplicadora medidas de precaução rigorosas para proteger a qualidade da água, das pessoas, locais, ambientes durante a operação de controle de pragas, isso é amenizado.

Entre as principais estão a licença da Vigilância Sanitária, que atesta a qualidade dos produtos, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes.

É essencial que uma dedetizadora esteja regularizada para garantir a eficácia e segurança de seus procedimentos serviços prestados, e a licença ambiental, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes.

* Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ANVISA

* Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

* Descarte adequado dos lixos resultantes da execução dos serviços, caso haja, fazendo o recolhimento para serem enviados a usina de triagem e compostagem do município ou a alguma empresa responsável por receber esse tipo de descarte.

* Fazer um estudo antes, e assim conseguir identificar o melhor método a ser aplicado, protegendo, amenizando as espécies que acabam ficando vulnerável a exposição desses produtos,

* Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, pode ser apresentada pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

O processo licitatório correrá pela seguinte dotação:

Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
Ficha: 332
Fonte: 1.500.000

Ações de Atenção Primária à Saúde
Dotação:3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
Ficha: 321
Fonte: 1.600

Ações de Saúde Mental
Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
Ficha:328
Fonte: 1.500.000

21/01/2025

Assinatura do Servidor Responsável pelo ETP: Rafael Venissimo da Silva

Eu, Raphael Venissimo da Silva Nepomuceno, Secretário Municipal de Saúde, aprovo o presente ETP: Rafael Venissimo da Silva